

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18,000
Ditas por semestre 10,000
Anúncios, por linha 60
Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1903, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 18 de Janeiro, regulando o abono dos serviços extraordinários de estatística no Instituto Central de Higiene.
Portarias de 8 de Fevereiro:
Estabelecendo as normas a seguir com respeito às reclamações levantadas acerca das relações entre a direcção dos hospitais civis e a associação dos empregados dos mesmos hospitais.
Mandando proceder a uma sindicância sobre os factos de que é arguido um empregado do Hospital de S. José.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Relações de juizes e delegados ausentes com licença em Janeiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Habilitações para levantamento de créditos.
Nova publicação, rectificada, da portaria relativa à constituição da Junta dos Repartidores da contribuição industrial do concelho de Baião, inserta no Diário n.º 29.
Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.
Arrematações (Folha n.º 15, apensa ao Diário de hoje):
Lista n.º 31:951.—No dia 7 de Março, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças do Porto.—Fôros pertencentes ao Convento de S. Salvador de Vairão, imposto em propriedades situadas no concelho de Vila do Conde. Foros pertencentes ao Convento de S. Bento da Ave Maria do Porto, impostos em prédios situados na freguesia de Alvalrelhos, concelho de Santo Tirso.
Lista n.º 31:952.—No dia 8 de Março, arrematações no Ministério das Finanças.—Foros pertencentes a várias corporações, impostos em prédios situados nos concelhos de S. Tiago de Cacém, Alcochete, Mafra e Cascais.
Lista n.º 31:953.—No dia 10 de Março, arrematações no Ministério das Finanças.—Foros pertencentes a várias corporações, impostos em prédios situados nos concelhos de S. Tiago de Cacém, Mourão, Arruda dos Vinhos e Loures.
Lista n.º 31:954.—No dia 10 de Março, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Évora.—Foros pertencentes à Câmara Municipal de Reguengos, impostos em prédios situados na freguesia da Caridade.
Lista n.º 31:955.—No dia 10 de Março, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Évora.—Foros pertencentes à Câmara Municipal de Reguengos, impostos em prédios situados na freguesia da Caridade.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Despachos pela Direcção Geral da Marinha, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Aviso de estar aberto concurso para lugares de escriturário de 2.ª classe de obras publicas.
Anúncio e programa de concurso para adjudicação do depósito de venda em Lisboa das cartas e mais publicações officias das oficinas anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.
Nota dos modelos de fábrica caducados em Novembro de 1912.
Nota das patentes e adições a patentes tornadas extensivas ao ultramar em Janeiro.
Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça, em Outubro de 1912.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Decreto de 8 de Fevereiro, estabelecendo várias providências com relação aos salários dos serviços entrados em S. Tomé e Príncipe antes de 29 de Janeiro de 1903, e que ali permaneçam, por efeito de recontracte ulterior, com salários inferiores aos mínimos fixados na lei para serviços mais modernos.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, anúncio de concurso para compra de cambiais; editos para levantamento dum depósito.
Corpo de policia civil da Vila Rial, anúncio para provimento dum lugar de guarda.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, plano para a 38.ª extração da lotaria de 1912-1913.
Casa da Moeda, anúncio para arrematação de cobre destinado à liga de moeda de prata.
Alfândega de Lisboa, editos acerca do extravio do pertence duma caixa com doces.
Exploração do porto de Lisboa, anúncio para adjudicação da construção dum posto para verificação de bagagens no terreno da Alfândega.
Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 42 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 6 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Por despacho de 7 do corrente mês:

Licenças concedidas aos seguintes professores primários por motivo de doença, conforme o parecer da junta médica:

Piedade de Jesus, da Silva Rebelo, da escola mixta de Atalaia, concelho de Aldeia Galega, círculo escolar de Setúbal—noventa dias.

Maria Adelaide da Silva Guerreiro, da escola mixta de Gilvrasino, concelho de Loulé, círculo escolar de Faro—sessenta dias, devendo ser presente a nova junta médica findo o prazo da licença.

Maria Francisca Monteiro de Figueiredo, da escola para o sexo feminino da sede do concelho de Aldeia Galega—trinta dias.

Por despacho de 28 de Janeiro findo, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 do corrente mês:

Maria de Assunção Coelho, diplomada pela escola de Lisboa, com a classificação de 14 valores, professora da escola para o sexo feminino de A da Delgada, freguesia da Roliça, concelho de Obidos—transferida precedendo concurso para a escola do lugar de Nadadoiro, freguesia da Serra do Bouro, concelho e círculo escolar das Caldas da Rainha.

Direcção Geral de Instrução Primária, em 8 de Fevereiro de 1913 — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebelo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

2.ª Repartição

Atendendo ao que me representou o director do Instituto Central de Higiene, solicitando a verba de 600 escudos, consignada no capitulo 4.º, artigo 17.º, do desenvolvimento da despesa para o ano económico de 1912-1913, para o serviço de tarefas extraordinárias no mesmo Instituto;

Convindo regular as horas de trabalho, a duração do serviço e a forma do pagamento;

Conformando-me com a proposta do pessoal feita pelo director;

Tendo em vista o artigo 52.º da lei de 9 de Setembro de 1908 e sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar o seguinte:
Artigo 1.º Os serviços extraordinários de estatística por tarefas no Instituto Central de Higiene serão de seis horas por tarefa e cada uma destas pagas à razão de 60 centavos, durante cento e vinte dias.

Fica autorizado o director do Instituto Central de Higiene a admitir nesse serviço Guilherme Pereira Simões, segundo official da Direcção Geral de Saúde, Rafael Emídio Cróner, médico reformado de 1.ª classe da armada, Manuel Isidro Ferreira da Costa, sub-delegado de saúde, substituto, e João Franco Afonso.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 18 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 1 de Fevereiro de 1913).

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

O Governo da República Portuguesa, tendo conhecimento das reclamações levantadas acerca das relações entre a Direcção dos hospitais civis e a associação dos empregados do mesmo hospital:

Manda determinar que aquela Direcção não deve tratar directamente com a referida associação, visto ser ela constituída por empregados sob a sua dependência, cujos deveres e garantias são definidos pelos regulamentos respectivos; ficando outrossim estabelecido que visto a mencionada associação se achar legalmente constituída, lhe cabe o direito de reclamar das resoluções da administração hospitalar para as autoridades que superintendem nestes serviços, isto é, para o Ministro do Interior, pela Direcção Geral de Assistência.

Paços do Governo da República, em 8 de Fevereiro de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues*.

Manda o Governo da República Portuguesa que seja nomeado o Dr. Henrique Jardim de Vilhena, professor da Faculdade de Medicina de Lisboa, para proceder a uma sindi-

cância sobre os factos de que é arguido o empregado do Hospital de S. José e Anexos, José Catarino, no processo disciplinar organizado pela administração dos mesmos hospitais, e outros que com o assunto tenham relação, devendo iniciar este trabalho no dia immediato ao da publicação desta portaria e escolher secretário da sua confiança.

Paços do Governo da República, em 8 de Fevereiro de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

4.ª Secção

Despacho effectuado em portaria desta data

Terceiro official do quadro transitório desta Direcção Geral, Claudiano Inácio Bressane Leite—trinta dias de licença, com perda de vencimento e tempo de serviço, nos termos do n.º 5.º do artigo 31.º do regulamento da mesma Direcção Geral, em continuação da que, pelo regulamento disciplinar da armada, se achava gozando e concluiu no dia 7 do corrente mês. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e selo conforme os dois decretos de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral da Marinha, em 8 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 7 do corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Fevereiro 1

Bacharel Eduardo Augusto de Sousa Monteiro, juiz de 2.ª instância—nomeado para inspecionar as comarcas de 1.ª classe dos distritos de Faro e Beja.

Bacharel Joaquim Augusto Teixeira da Mota Guedes—exonerado, como requereu, do lugar de substituto do juiz de direito de Celorico de Basto.

Carolino Augusto Trigo e Manuel Simões da Costa—nomeados substitutos dos juizes de direito, respectivamente, das comarcas de Alfândega da Fé e Tavira.

Fevereiro 7

Bacharel José de Meneses Tovar Faro e Noronha, juiz de direito em Pinhel—agregado à comissão de inquérito aos tribunais de 1.ª instância de Lisboa.

Exonerado o official de diligências do juizo de paz do distrito de S. João da Madeira, comarca de Oliveira de Azeméis.

Fevereiro 8

Álvaro Pereira Guedes—exonerado do lugar de contador do juizo de direito de Alfândega da Fé.

Bacharel Eduardo Tavares Pedrosa de Lima—aprovado para ajudante do conservador do registo predial da 3.ª conservatória de Lisboa.

Bacharel Luis de Andrade e Silva, notário interino em Vila Nova de Ourém—autorizado, provisoriamente, a exercer a advocacia.

Carlos Augusto das Neves Cardoso—nomeado ajudante do notário de Coja, Benjamim Fernandes das Neves Tavares.

Bacharel Armando de Oliveira Bernardes—nomeado ajudante do notário de Soure, Elísio Fernandes Ruas.

Bacharel António Joaquim da Silva Gurgu—nomeado ajudante do notário de Estarreja, Rafael António José Correia.

Augusto Clemente de Sousa—nomeado ajudante do notário interino de Guimarães, Francisco Moreira Sampaio.

Agostinho de Medeiros Ferreira—nomeado ajudante do escrivão do juizo de direito da Ribeira Grande, Valeriano Augusto Pereira.

Licença

Bacharel José Pereira de Matos, juiz de direito em Celorico da Beira—autorizado a gozar quarenta dias de licença anterior.

Agostinho de Sousa Coutinho, juiz de direito da comarca de Avis—trinta dias.

Direcção Geral da Justiça, em 8 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidência da Relação do Pôrto

Mapa dos juizes desta Relação que estiveram ausentes com licença durante o mês de Janeiro de 1913

Nomes	Dias de licença concedidos	Data do despacho que concede a licença	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
António Marques de Albuquerque (a)	120	21-10-1912	249	18-11-1912	-
José Guilherme Pereira Barreiros	90	24-12-1912	303	2-1-1913	-

(a) Doença.

Secretaria da Presidência da Relação do Pôrto, em 6 de Fevereiro de 1913. — Pelo Secretário da Relação, o Official da Secretaria, *Francisco Coelho de Matos Fragoso*.
Direcção Geral de Justiça, em 7 de Fevereiro de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidência da Relação do Pôrto

Mapa dos juizes de direito que estiveram ausentes com licença durante o mês de Janeiro de 1913

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho que concede a licença	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
Domingos Dias da Costa (a)	Celorigo de Basto	30	4-11-1912	274	4-12-1912	4-1-1913
Norberto Augusto de Carvalho (a)	Alfândega da Fé	30	6-12-1912	287	2-1-1913	12-1-1913
Manuel António Pinto de Resende (a)	Guimarães	22	7-12-1912	289	24-12-1912	1-1-1913
Joaquim Pereira da Silva Amorim (a)	Pôrto, 2.º distrito	30	30-12-1912	1	20-1-1913	21-1-1913
Joaquim Gonçalves da Costa (a)	Mesão Frio	19	14-12-1912	294	27-12-1912	5-1-1913
José Maria de Moura Matoso e Vasconcelos	Feira	30	10-12-1912	290	23-12-1912	5-1-1913
José de Meneses Tovar Pais e Noronha (a)	Pinhel	12	11-1-1913	11	24-1-1913	-

(a) Anterior.

Secretaria da Presidência da Relação do Pôrto, em 6 de Fevereiro de 1913. — Pelo Secretário da Relação, o official da Secretaria, *Francisco Coelho de Matos Fragoso*.
Direcção Geral de Justiça, em 7 de Fevereiro de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidência da Relação de Lisboa

Mapa dos juizes de direito das comarcas pertencentes no distrito judicial da Relação de Lisboa, que estiveram ausentes dos seus cargos no mês de Janeiro findo, com licenças concedidas pelo Governo

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
António Adolfo Sanches Rolão (a)	Certã	30	23-12-1912	301	31-12-1912	30-1-1913
António Carlos de Carvalho Barreto (b)	Maфра	30	6-12-1912	287	1-1-1913	30-1-1913
António Eduardo de Sousa Godinho (a)	Beja	12	12-12-1912	292	2-1-1913	6-1-1913
António Guerreiro Faleiro (c)	Abrantes	390	-	-	6-4-1912	-
António da Mata Pedrosa Barata (d)	Silves	32	27-11-1912	280	12-12-1912	8-1-1913
Arnaldo Mascarenhas	Caldas da Rainha	30	28-11-1912	281	16-12-1912	21-1-1913
Damião Pereira da Silva de Sousa Meneses (a)	Reguengo da Monsarás	5	24-12-1912	303	2-1-1913	7-1-1913
Ernesto de Carvalho e Almeida (a)	Montemor-o-Novo	12	12-12-1912	292	23-12-1912	4-1-1913
Fernando Maria Alen Urculu Ribeiro Vieira de Castro	Santa Cruz	90	20-8-1912	197	1-9-1912	2-1-1913
Frederico Guilherme da Fonseca (e)	Ilha de S. Jorge	30	12-11-1912	267	-	-
João António Cardoso (a)	Mértola	27	19-12-1912	298	16-1-1913	29-1-1913
João Maria da Silva Mendes Sobral (b)	Portalegre	30	24-12-1912	303	-	-
João de Paiva (f)	2.ª vara com. de Lisboa	139	-	-	2-9-1912	-
Joaquim de Brito da Rocha Aguiar	Arraiolos	30	14-12-1912	294	18-12-1912	13-1-1913
José Freire de Carvalho Falcão (b)	Albufeira	30	15-11-1912	271	13-12-1912	11-1-1913
Vitor Brandão Pereira Cardoso de Meneses (g)	Ilha Graciosa	60	30-5-1912	130	9-7-1912	-

(a) Licença anterior.

(b) Por doença.

(c) Sendo trinta por despacho de 2 de Abril, sessenta por despachos de 8 de Maio, 4 de Junho, 10 de Agosto, 3 de Outubro e 4 de Dezembro de 1912 e 28 de Janeiro de 1913. (*Diário do Governo* n.ºs 78, 108, 132, 189, 234, 285 e 4).

(d) Sendo dois de licença anterior.

(e) Transferido para a comarca de Vila Flor, por despacho de 16 de Novembro de 1912.

(f) Sendo treze dias de licença anterior, por despacho de 21 de Agosto de 1912; licenças de trinta dias por despacho de 17 de Outubro de 1912; 11 de Novembro de 1912, 19 de Dezembro de 1912 e 16 de Janeiro de 1913. (*Diário do Governo* n.ºs 193, 245, 270, 298 e 14). Por doença e para ser gozada no estrangeiro.

(g) Transferido para a comarca de Resende, por despacho de 9 de Novembro de 1912.

Secretaria da Presidência da Relação de Lisboa, em 6 de Fevereiro de 1913. — O Secretário, *Estêvão Abílio de Oliveira*.

Direcção Geral de Justiça, em 7 de Fevereiro de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Procuradoria da República junto da Relação do Pôrto

Mapa dos delegados do Procurador da República que estiveram ausentes durante o pretérito mês de Janeiro de 1913

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
Abel da Cruz Pereira do Vale	Vouzela	20	5-12-1912	-	22-12-1912	5-1-1913
Manuel Joaquim Vendel dos Reis	Anadia	9	14-12-1912	-	31-12-1912	8-1-1913
Ramiro Augusto de Figueiredo	Chaves	20	21-12-1912	-	30-12-1912	19-1-1913
João Augusto de Seixas	Sinfães	30	16-12-1912	296	29-12-1912	9-1-1913
Agostinho de Jesus Gonçalves Rapazote	Ponte da Barca	10	13-11-1912	-	1-1-1913	11-1-1913
Augusto Lopes Carneiro	Monsão	30	12-12-1912	292	6-1-1913	-
Paulo da Costa Menano	Penela	60	30-12-1912	1	8-1-1913	-
Miguel Homem de Azevedo Queiroz Sampaio e Melo	Caminha	30	12-12-1912	292	10-1-1913	-
Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso	Bragança	20	18-12-1912	-	18-1-1913	-
Manuel Casimiro Coelho do Amaral Reis	Tondela	30	24-12-1912	303	23-1-1913	-
Alvaro Júlio Barbosa	S. João da Pesqueira	15	17-1-1913	-	30-1-1913	-

Secretaria da Procuradoria da República junto da Relação do Pôrto, em 6 de Fevereiro de 1913. — O Secretário, *José Osório de Sousa e Melo*.

Direcção Geral de Justiça, em 7 de Fevereiro de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Repartição Central

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Olinda dos Prazeres de Sousa Carvalho Freire de Andrade, os vencimentos que, pela Caixa de Aposentações, ficaram em dívida a seu falecido marido, João Maria Cardoso Freire de Andrade, escrivão de fazenda do 2.º bairro do Pôrto, aposentado, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requeira pela Repartição Central desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 7 de Fevereiro de 1913. — O Director Geral, *André Navarro*.

2.ª Repartição

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Ildefonso Augusto dos Reis, residente no concelho de Vila Nova de Ourém, distrito de Santarém, o pagamento do que ficou em dívida a seu filho, Silvino Augusto de Barros e Sá Reis, como aspirante de finanças que foi, do referido concelho, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 7 de Fevereiro de 1913. — *André Navarro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o seguinte:

Não se tendo dado cumprimento, em devido tempo, ao disposto na portaria de 16 de Dezembro de 1910 com relação à nomeação da junta dos repartidores da contribuição industrial do concelho de Baião:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que sejam nomeados vogais efectivos da junta dos repartidores da contribuição industrial do concelho de Baião, no ano de 1913, os cidadãos, bacharel José Monteiro de Freitas Júnior, que servirá de presidente, José de Freitas e José Teixeira Alonso, e, respectivamente, vogais suplentes, António Alberto da Cunha Vasconcelos, António Pinho Teixeira e Henrique de Azeredo Pinto; devendo instalar-se a mesma junta, por convocação do presidente, dentro do prazo de cinco dias contados da data da promulgação desta portaria, e bem assim observar-se em tudo o mais que está preceituado na legislação vigente.

Paços do Governo da República, em 5 de Fevereiro de 1913. — O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1913: Joaquim Gomes Camacho, primeiro-aspirante do quadro geral aduaneiro — colocado, por antiguidade de classe, nos termos do disposto no § 5.º do artigo 82.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio de 1911, na 1.ª secção a que o mesmo artigo se refere, indo ocupar a vacatura resultante do falecimento do primeiro aspirante, João da Assunção Drongool, ocorrido em 31 de Janeiro último.

Direcção Geral das Alfândegas, em 8 de Fevereiro de 1913. — O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Aviso

Nos termos do artigo 15.º do decreto, com força de lei, de 24 de Outubro de 1901, que organizou o pessoal das direcções de obras públicas, dos serviços hidráulicos e especiais, e do decreto de 19 de Abril de 1911, acha-se aberto concurso por provas práticas, por espaço de quarenta e cinco dias, para preenchimento de vagas no quadro de escripturários de 2.ª classe de obras públicas.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 8 de Fevereiro de 1913. — O Director Geral, interinac, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos

Por despacho ministerial de 30 de Janeiro último, e nos termos da portaria de 29 de Setembro de 1900 se abre concurso para a adjudicação, durante o prazo de três anos, do depósito de venda, na cidade de Lisboa, de todas as cartas e publicações officiais das officinas de fotografia, gravura e cromo-litografia, anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, segundo

o programa e as cláusulas que fazem parte da mesma portaria e que em seguida se publicam.

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, em 1 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, interino, João Miguel Dias, coronel.

Programa do concurso para a adjudicação do depósito especial em Lisboa de cartas e outras publicações oficiais das oficinas de fotografia, gravura e cromo-litografia anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.

1.º É aberto concurso por espaço de vinte dias, contados da data da primeira publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, para a adjudicação, durante o prazo de três annos, do depósito especial de venda, em Lisboa, das cartas e outras publicações oficiais das oficinas anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.

2.º A adjudicação será feita pelo Governo, sobre propostas apresentadas, em carta fechada, na Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, à comissão nomeada para assistir aos actos deste concurso, ficando o adjudicatário sujeito aos preceitos e regras contidos neste programa e nas cláusulas juntas.

3.º Serão admitidos a licitar os livreiros de Lisboa que tenham estabelecimentos de venda pública avulso e não estejam legalmente inibidos de praticar actos de comércio.

4.º Nenhuma sociedade, companhia ou empresa será admitida a licitar se não estiver legalmente constituída e autorizada a exercer aquela industria no país, e se a sua constituição lhe não permitir intervenção em contratos desta espécie. Os individuos que pretendam representar alguma sociedade no acto da licitação deverão apresentar documentos que comprovem a sua competência para esse fim.

5.º A base da licitação será a percentagem que os proponentes se reservam como retribuição aos encargos que se propõem tomar. O Governo reserva-se, contudo, o direito de escolher entre os proponentes, tendo em atenção aquela base, o que tiver estabelecimento situado em local mais conveniente e reunir melhores condições de idoneidade para o exacto cumprimento do contrato.

§ único. O Governo reserva-se, outrossim, o direito de não fazer a adjudicação, quando assim o julgue conveniente.

6.º As propostas serão do teor seguinte, sob pena de se considerarem nulas e de nenhum efeito:

F. . . (nome por extenso) *livreiro, com estabelecimento de venda avulso em . . . , obriga-se a celebrar com o Governo contrato para a venda, no referido estabelecimento, das cartas e outras publicações oficiais das oficinas de fotografia, gravura e cromo-litografia anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, nos termos do programa datado de 1 de Fevereiro de 1913 e cláusulas que do mesmo fazem parte, sendo-lhe fornecidas aquelas cartas e publicações com o abatimento de . . . por cento.*

(Data e assinatura devidamente reconhecida).

7.º O Governo resolverá ulteriormente, ouvida aquela comissão, acerca da idoneidade dos diferentes concorrentes.

Havendo igualdade entre duas ou mais propostas, e sendo estas as menores, serão intimados os respectivos signatários a comparecer naquele local, no dia e hora que se lhes designar, a fim de se proceder, sómente entre esses concorrentes, à licitação verbal. Esta licitação durará um quarto de hora, não se admitindo lances inferiores a 0,5 por cento, e dele se lavrará auto assinado pela comissão e pelos concorrentes. Considera-se que desiste da adjudicação o concorrente que não comparecer à licitação verbal, nem se fizer nela representar por procurador bastante legalmente autorizado para este fim.

8.º É permitido aos concorrentes juntar às propostas de que trata o n.º 6.º quaisquer documentos que julguem convenientes para demonstrar a sua idoneidade. Estes documentos não serão em caso algum restituídos, mas serão mencionados no auto da arrematação.

9.º Resolvida pelo Governo a adjudicação, será disso avisado o adjudicatário, que no prazo de três dias úteis, contados da data do aviso, deverá apresentar, na Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, documento comprovativo de ter realizado o depósito definitivo, fixado nas cláusulas anexas a este programa, devendo solitar oportunamente qualquer documento necessário para este fim. O contrato de adjudicação será lavrado e assinado no dia para esse fim fixado pela mesma direcção geral, sendo executório desde essa data.

10.º Perderá o direito à adjudicação o concorrente que não fizer o depósito ou não comparecer para assinar o contrato no dia respectivamente marcado.

Cláusulas a que se refere o programa desta data

1.ª O adjudicatário obrigar-se há, durante o prazo de três annos, a ter no seu estabelecimento o depósito especial das cartas e outras publicações oficiais das oficinas de fotografia, gravura e cromo-litografia, anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, e a dar immediata satisfação a todas as requisições ou pedidos de venda avulso, que lhe forem feitos por particulares ou por outros livreiros, até o número de exemplares que tiver em depósito.

2.ª Para o fim indicado na cláusula 1.ª, o adjudicatário

receberá durante a vigência do contrato, por depósito e com indicação dos preços de venda avulso, as publicações actualmente feitas e as que de futuro se fizerem, bem como todas as novas edições ou tiragens das mesmas, reservando-se, contudo, o Governo, o direito de em qualquer época mandar retirar da venda qualquer publicação e o de alterar os preços estabelecidos.

3.ª Nenhuma publicação poderá ser vendida por preço superior ao que for fixado pelo Governo.

4.ª O adjudicatário obrigar-se há a fornecer aos demais livreiros de Lisboa, para revender, nos termos da cláusula 3.ª, todas as cartas e publicações, com o abatimento, quando esses fornecimentos sejam a pronto pagamento, não inferior a 25 por cento da percentagem, a que se refere o n.º 5.º do programa.

5.ª É fixado em trinta o número de exemplares de cada publicação que deve existir no depósito, no princípio de cada mês, ficando todavia o Governo autorizado a alterar este número para algumas ou para todas as publicações, quando o entender conveniente. O adjudicatário deverá, portanto, requisitar oportunamente, às oficinas anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, os exemplares precisos para completar aquele número, os quais lhe serão immediatamente fornecidos, mediante recibo, se existirem em depósito. Quando se tenha esgotado a edição, e assim for oficialmente participado ao adjudicatário, cessará para este toda a responsabilidade resultante da falta de cumprimento desta cláusula, até se fazer uma edição completa.

6.ª O Governo obriga-se por sua parte:

a) A não vender nenhuma das publicações a que se refere a adjudicação, ao público ou revendedores.

b) A não fornecer, gratuitamente, salvo em casos extraordinários, nenhuma das publicações a que se refere a adjudicação, aos serviços públicos ou particulares.

c) A limitar a oitenta o número de exemplares distribuídos gratuitamente por ocasião da publicação de novas cartas, ou de novas edições de cartas existentes.

7.ª Celebrado o contrato, o adjudicatário receberá da Direcção Geral, trinta exemplares de cada uma das cartas mencionadas na relação junta, que terão o preço da venda que na mesma é indicado.

Relação das obras publicadas

Folha n.º	Descrição	Preços
Folha n.º 1	da Carta de Portugal — escala 1/100.000	\$400
Folha n.º 2	idem — idem	\$200
Folha n.º 3	idem — idem	\$300
Folha n.º 4	idem — idem	\$500
Folha n.º 5	idem — idem	\$700
Folha n.º 6	idem — idem	\$700
Folha n.º 7	idem — idem	\$500
Folha n.º 8	idem — idem	\$800
Folha n.º 9	idem — idem	\$600
Folha n.º 10	idem — idem	\$500
Folha n.º 11	idem — idem	\$800
Folha n.º 12	idem — idem	\$500
Folha n.º 13	idem — idem	\$600
Folha n.º 14	idem — idem	\$800
Folha n.º 15	idem — idem	\$400
Folha n.º 16	idem — idem	\$700
Folha n.º 17	idem — idem	\$700
Folha n.º 18	idem — idem	\$400
Folha n.º 19	idem — idem	\$300
Folha n.º 20	idem — idem	\$800
Folha n.º 21	idem — idem	\$700
Folha n.º 22	idem — idem	\$200
Folha n.º 23	idem — idem	\$400
Folha n.º 24	idem — idem	\$800
Folha n.º 25	idem — idem	\$800
Folha n.º 26	idem — idem	\$300
Folha n.º 27	idem — idem	\$200
Folha n.º 28	idem — idem	\$700
Folha n.º 29	idem — idem	\$800
Folha n.º 30	idem — idem	\$200
Folha n.º 31	idem — idem	\$500
Folha n.º 32	idem — idem	\$800
Folha n.º 33	idem — idem	\$200
Folha n.º 34	idem — idem	\$500
Folha n.º 35	idem — idem	\$700
Folha n.º 36	idem — idem	\$500
Folha n.º 37	idem — idem	\$600
Folha n.º 8-c	da Carta de Portugal — escala 1/50.000	\$300
Folha n.º 9-c	idem — idem	\$300
Folha n.º 10-c	idem — idem	\$300
Folha n.º 14-c	idem — idem	\$300
Folha n.º 14-f	idem — idem	\$300
Folha n.º 15-b	idem — idem	\$300
Folha n.º 15-c	idem — idem	\$300
Folha n.º 15-d	idem — idem	\$300
Folha n.º 15-f	idem — idem	\$300
Folha n.º 16-b	idem — idem	\$300
Folha n.º 16-c	idem — idem	\$300
Folha n.º 16-d	idem — idem	\$300
Folha n.º 17-b	idem — idem	\$300
Folha n.º 17-c	idem — idem	\$300
Folha n.º 17-d	idem — idem	\$300
Folha n.º 17-e	idem — idem	\$300
Folha n.º 18-a	idem — idem	\$300
Folha n.º 18-b	idem — idem	\$300
Folha n.º 18-c	idem — idem	\$300
Folha n.º 18-d	idem — idem	\$300
Folha n.º 19-b	idem — idem	\$300
Folha n.º 19-c	idem — idem	\$300
Folha n.º 20-b	idem — idem	\$300

Folha n.º 20-c	idem — idem	\$300
Quadro de junção das folhas que formam a carta de Portugal na escala de 1/100.000 — escala 1/1.000.000		\$200
Sinais convencionais para a carta de Portugal — escala 1/100.000		\$100
Convenções topográficas e hidrográficas		\$600
Carta da triangulação geral de 1.ª ordem — escala 1/1.000.000		\$200
Carta de Portugal com a rede das estradas e com a divisão administrativa — escala 1/500.000		1\$000
Carta de Portugal para uso das escolas — escala 1/500.000		\$400
Carta de Portugal para uso das escolas — escala 1/1.000.000		\$200
Plano hidrográfico da barra do porto de Lisboa — escala 1/20.000		1\$000
Plano hidrográfico do porto de Lisboa — escala 1/20.000		1\$000
Plano hidrográfico da barra do Porto — escala 1/2.500		1\$000
Plano hidrográfico da barra do porto de Viana do Castelo — escala 1/3.000		\$800
Plano hidrográfico da barra, porto e ria de Aveiro — escala 1/20.000		\$500
Plano hidrográfico da barra e porto da Figueira — escala 1/10.000		\$800
Plano hidrográfico das barras de Faro e Olhão — escala 1/20.000		1\$000
Plano hidrográfico da barra e porto do rio Guadiana — escala 1/20.000		\$500
Carta hidrográfica da entrada do porto de Lisboa, desde os cabos da Roca e Espichel — escala 1/50.000		1\$000
Carta hidrográfica da Berlenga e Farilhões — escala 1/50.000		\$600
Carta dos campos inundados pelo Mondego — escala 1/50.000		\$500
Carta topográfica do pinhal nacional de Leiria — escala 1/20.000		\$800
Carta da Ilha de S. Miguel — escala 1/50.000		1\$200
Carta da Ilha de Santa Maria — escala 1/50.000		\$400
Carta da Ilha Terceira — escala 1/50.000		\$600
Carta da África Oriental		\$500
Carta da África Oriental		\$500
Distritos administrativos — escala 1/250.000		\$200

8.ª No primeiro dia útil de cada mês o adjudicatário apresentará na Direcção Geral uma relação, impresso modelo A, das publicações vendidas no mês anterior. Conferida esta relação em acto sucessivo na referida Direcção Geral, será immediatamente entregue pelo mesmo adjudicatário a importância das vendas realizadas, que em seguida será depositada no Banco de Portugal, nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, passando-se o respectivo recibo.

§ único. A importância das publicações que porventura sejam entregues pelo adjudicatário a outros livreiros para revender, será entregue no começo do mês seguinte, embora o adjudicatário ainda a não tenha recebido.

9.ª No fim de cada anno económico, ou excepcionalmente, quando o Governo ou a Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos o entender conveniente, proceder-se há à contagem das cartas existentes no depósito, servindo este balanço de verificação das entregas de dinheiro até essa data.

10.ª As publicações entregues ao adjudicatário, e não pagas, consideram-se como propriedade do Estado, não podendo por isso ser apreendidas ou penhoradas.

11.ª O adjudicatário obriga-se a fazer incluir, nos seus catálogos, anúncios das diversas publicações a que se refere esta adjudicação e dos respectivos preços.

12.ª Se o adjudicatário for estrangeiro, estipular-se há no respectivo contrato que renuncia aos direitos da sua nacionalidade, e que aceita exclusivamente a jurisdição dos tribunais e autoridades portuguesas, em tudo o que respeita ao mesmo contrato.

13.ª O pagamento do imposto do selo, e o de qualquer outra despesa legal a que dê lugar a adjudicação, serão feitos pelo adjudicatário, com excepção apenas das despesas em anúncios. Os impressos modelo A serão feitos à custa do adjudicatário.

14.ª Para garantia das obrigações contraídas, o adjudicatário fará na Caixa Geral de Depósitos o depósito de 150\$000 réis em dinheiro ou em títulos de dívida pública, pelo seu valor no mercado, à ordem do Governo.

15.ª O contrato poderá ser rescindido sem pagamento de qualquer indemnização ao adjudicatário e com perda do depósito de garantia a que se refere a cláusula 14.ª: 1.º, quando este deixe de cumprir qualquer das suas cláusulas; 2.º, quando mude o seu estabelecimento de venda para local que o Governo julgue inconveniente; 3.º, quando o adjudicatário esteja inibido, por falência ou por outro motivo, de exercer actos comerciais.

16.ª Fica expressamente declarado que a presente adjudicação não abrange o estabelecimento de depósitos de venda fora de Lisboa, reservando-se expressamente o Governo o direito de fazer novas adjudicações para este fim.

Fica igualmente declarado que nesta adjudicação não se inclui a da venda das cartas geológica ou agrícola, nem de outras publicações similares impressas por conta das demais direcções do Ministério do Fomento.

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, em 1 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, interino, João Miguel Dias, coronel.

CASA DA MOEDA E PAPEL SELADO

Perante o conselho administrativo da Casa da Moeda e Papel Selado, acha-se aberto concurso para o fornecimento de 24 toneladas de cobre para liga das novas moedas de prata, nos termos do artigo 14.º, do decreto de 22 de Maio de 1911, sob as condições seguintes:

1.ª Os concorrentes apresentarão na Casa da Moeda e Papel Selado, até as dezasseis horas do dia 12 de Março próximo, as suas propostas em carta fechada, datadas e assinadas, indicando o preço por tonelada, pósto no Tejo, livre de quaisquer despesas, com exclusão dos direitos de alfândega.

2.ª Os involucros das propostas conterão apenas a seguinte indicação: «Propostas para o fornecimento de cobre para o fabrico da moeda».

3.ª As propostas indicarão a composição milesimal dos lingotes a fornecer, a qual será verificada no laboratório d'este estabelecimento, no caso de adjudicação, e bem assim os pesos aproximados dos mesmos lingotes e o prazo mínimo da entrega, a contar da data da adjudicação.

4.ª A abertura das propostas far-se há no dia 13 de Março próximo, às treze horas, na presença dos proponentes ou seus representantes.

5.ª Os concorrentes efectuarão, na tesouraria da Casa da Moeda e Papel Selado, o depósito provisório de réis 200,5000, o qual será restituído ao adjudicatário depois da celebração do contrato, e os restantes concorrentes, depois de feita a adjudicação.

6.ª O adjudicatário depositará na Caixa Geral de Depósitos, antes da assinatura do contrato, o depósito definitivo e 5 por cento da importância da adjudicação, em dinheiro ou em títulos da dívida pública portuguesa pelo seu valor no mercado à cotação do dia, mediante guia passada por esta administração. O referido depósito fica à ordem do conselho administrativo da Casa da Moeda e Papel Selado, e só pode ser levantado depois do adjudicatário ter cumprido todas as obrigações do contrato.

7.ª Os lingotes fornecidos, que não tiverem a composição milesimal e o peso constante da respectiva proposta, serão rejeitados, perdendo o adjudicatário o direito ao depósito, que revertará para o Estado.

8.ª O resultado do concurso far-se há conhecer até as

dezasseis horas do dia 15 de Março e o pagamento será efectuado logo em seguida à recepção e ensaio do cobre na Casa da Moeda.

9.ª O Governo reserva-se o direito de não fazer a adjudicação, quando os preços e qualidade oferecidos não convenham.

10.ª O contrato que se celebrar, em virtude do presente concurso, fica dependente de aprovação do Governo.

Casa da Moeda e Papel Selado, em 7 de Fevereiro de 1913.—O Presidente do Conselho Administrativo, A. Santos Lucas.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Plano para a trigésima oitava extracção da lotaria do ano de 1912-1913 emitida pela dita Santa Casa, em virtude do decreto de 6 de Abril de 1893

Será o seu capital de 58:000\$000 réis, formado de 5:800 bilhetes (n.ºs 1 a 5:800), a 10\$000 réis cada um, e deduzidos do mesmo capital 30 por cento para as applicções indicadas no decreto regulamentar de 12 de Dezembro de 1907 e 2 por cento para as indicadas no decreto com força de lei de 3 de Fevereiro de 1911, distribuem-se os 68 por cento restantes nos seguintes

Prémios		
1 de	20:000\$000	20:000\$000
1 de	2:000\$000	2:000\$000
1 de	600\$000	600\$000
2 de	200\$000	400\$000
10 de	100\$000	1:000\$000
40 de	40\$000	1:600\$000
659 de	20\$000	13:180\$000
2 aproximações ao prémio maior a réis 105\$000		210\$000
9 prémios à dezena do dito prémio maior a 50\$000 réis		450\$000
725		39:440\$000

Os prémios acima entregar-se hão integralmente aos portadores dos bilhetes premiados.

A venda começará no dia seguinte ao da publicação d'este plano no *Diário do Governo*.

Os bilhetes são divisíveis em vigésimos a 500 réis cada um.

Vão selados em branco com as armas da mesma Santa Casa, e assinados de chancela em cada uma das suas divisões pelo presidente da comissão administrativa e pelo tesoureiro geral da Misericórdia.

Destes bilhetes não se poderão abrir cautelas superiores a 80 por cento das fracções originaes da casa, nem inferiores a 50 réis, obedecendo sempre à divisão decimal.

O pagamento das cautelas premiadas é exclusivamente da responsabilidade do emissor.

A extracção terá lugar no dia 9 de Abril de 1913, às doze horas, e será precedida, na forma do estilo, da entrada das esferas nas rodas, que se fará em acto público naquele mesmo dia. Finda a extracção se fará, em acto sucessivo e também em público, a conferência dos números extraídos e dos respectivos prémios.

Para a extracção da lotaria entrarão om uma das rodas as esferas que representam os números, e na outra sómente as que designam os prémios; sendo os prémios mínimos indicados com a letra—M—nas esferas que houverem de os representar, a fim de poder servir a mesma colecção em todas as lotarias.

Segundo o artigo 21.º do regulamento de 12 de Dezembro de 1907, continuam a ficar sujeitos a prescrição os prémios que não forem exigidos dentro de prazo dum ano, contado do dia da extracção, e revertirão em favor dos expostos.

Consideram-se nulos para a cobrança dos prémios os bilhetes ou fracções que se apresentarem por tal modo deteriorados, que não se possa verificar a sua legitimidade; e mesmo que se verifique, só poderão ser pagos com prévio despacho e nas condições estabelecidas.

A tesouraria da Santa Casa incumbem-se de remeter qualquer encomenda de bilhetes ou quadragésimos a quem remeter a sua importância e mais 75 réis para o registo do correio.

Remetem-se listas a todos os compradores.

Os pedidos devem ser dirigidos ao tesoureiro.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorológico internacional

Têrça-feira, 4 de Fevereiro de 1913

Estações	Observações da manhã					Nas 24 horas		Notas	
	Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Temperatura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milímetros	Temperaturas extremas		
							Máxima		Mínima
Portugal	Montalegre	773,7	3,7	NE.	Limpo	—	0,0	7,8	7,6
	Gerez	771,0	9,5	WNW.	Limpo	—	0,0	10,7	7,9
	Moncorvo	773,8	4,9	C.	Limpo	—	0,0	10,8	3,2
	Pórtó	—	—	—	—	—	—	—	—
	Guarda	775,3	4,1	SE.	Limpo	—	0,0	6,0	2,0
	Serra da Estrêla	771,6	3,2	SE.	Limpo	—	0,0	5,3	1,0
	Coimbra	771,4	8,2	NW.	Limpo	—	0,0	11,5	4,5
	Tancos	772,5	7,7	E.	Limpo	—	0,0	14,0	4,0
	Campo Maior	772,5	6,1	E.	Limpo	—	0,0	11,2	3,2
	Vila Fernando	771,7	6,7	E.	Limpo	—	0,0	13,8	-0,1
	Cintra	770,5	9,2	NE.	Limpo	—	0,0	13,0	6,3
	Lisboa	770,5	7,6	NNE.	Limpo	Pequena vaga	0,0	18,7	4,5
	Vendas Novas	770,6	6,0	NE.	Limpo	—	0,0	14,0	4,0
	Evora	771,8	5,0	ENE.	Limpo	—	0,0	10,9	4,2
	Beja	770,0	8,1	ENE.	Limpo	—	0,0	12,9	4,2
Ilhas dos Açores (7 e 21)	Lagos	—	—	—	—	—	—	—	—
	Faro	768,6	11,5	E.	Pouco nublado	Agitado	0,0	15,0	9,0
	Sagres	767,3	12,8	SE.	Muito nublado	Agitado	0,0	15,0	8,0
Ilha da Madeira (7 e 21)	Horta	—	—	—	—	—	—	—	—
	Angra	—	—	—	—	—	—	—	—
	Ponta Delgada	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhas de Cabo Verde (9 e 21)	Funchal	764,7	14,8	SE.	Encoberto	Pequena vaga	0,0	16,0	9,0
	S. Vicente	762,0	21,5	NE.	Muito nublado	Plano	0,0	23,0	19,0
	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha (8 e 16)	Corunha	773,0	6,0	SSE.	Pouco nublado	Pequena vaga	0,0	23,0	3,0
	Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—
	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—
	Madrid	776,2	3,6	N.	Limpo	—	0,0	11,0	2,0
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—
	S. Fernando	769,2	12,5	E.	Pouco nublado	Pequena vaga	0,0	16,0	6,0
	Tarifa	760,5	13,6	E.	Encoberto	Pequena vaga	0,0	15,0	12,0
França (7 e 18)	Gris Nez	—	—	—	—	—	—	—	—
	Saint-Mathieu	772,4	20,0	SW.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	12,0	9,0
	Ile d'Aix	—	—	—	—	—	—	—	—
	Biarritz	773,8	6,0	E.	Encoberto	Pequena vaga	1,0	12,0	8,0
	Perpignan	774,5	9,3	NW.	Limpo	—	0,0	14,7	7,8
Inglaterra (7 e 18)	Sicié	—	—	—	—	—	—	—	—
	Nice	—	—	—	—	—	—	—	—
	Clermont	776,7	6,2	NE.	Encoberto	—	6,0	12,3	3,6
Argélia (7 e 18)	Paris	774,8	10,8	SSW.	Encoberto	—	0,0	11,0	-8,0
	Valentia	763,0	8,3	NNW.	Muito nublado	Pequena vaga	5,1	11,1	7,8
	Oran	766,6	9,4	WSW.	Limpo	—	—	—	—
	Alger	769,0	9,4	SW.	Encoberto	—	—	—	—
	Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—
	Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações no dia 3 de Fevereiro de 1913

Temperatura máxima, 13,7; mínima, 6,4; média, 9,3; horas de sol descoberto, 9 horas e 35 minutos; evaporação, 1,2 milímetro; chuva total, 0,0 milímetro.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente baixou a pressão entre 3,8 e 5,3 milímetros, com aumento de temperatura e vento em geral fraco entre N. e E..

No Funchal desceu a pressão 6,7 milímetros.

Faltam todos os boletins dos Açores.

Pelo traçado das isóbaras reconhece-se que um regime de altas pressões domina toda a área do nosso boletim, estando as mais altas indicadas no SW. da França o no centro e NE. da Península e as mais baixas na Irlanda.

Há levante forte no estreito de Gibraltar.

Observatório do Infante D. Luis.—O Director, J. Almeida Lima.

CORPO DE POLÍCIA CIVIL DE VILA RIAL

Concurso

Na administração do concelho de Vila Rial, capital de distrito, de harmonia com o disposto na portaria de 23 de Setembro de 1909, se acha aberto concurso, pelo prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, para provimento dum lugar de guarda do mesmo corpo de policia civil, com o vencimento diário de 360 réis.

Os concorrentes deverão satisfazer às condições exigidas no artigo 13.º do Regulamento dos Corpos de Policia Civil, de 21 de Dezembro de 1876.

Administração do concelho de Vila Rial, 6 de Fevereiro de 1913.—O Administrador do Concelho, interino, José de Carvalho Araújo.

ALFANDEGA DE LISBOA

Edital

Augusto José da Silva, director da Alfândega de Lisboa, etc.

Tendo requerido José Bento da Costa a entrega duma caixa, marca S. 2:790, contendo doces, que recebeu de Ausria pelo vapor *Zagari*, contramarca 3:299/912, da qual se desencaminhou o pertence devidamente legalizado, são por isso chamadas todas as pessoas que se julgarem com direito ao dito volume a apresentarem as suas reclamações perante esta Direcção no prazo de dez dias a contar da data do presente edital.

Findo que seja este prazo, e não havendo reclamação, será o volume entregue ao requerente, nos termos do artigo 478.º do regulamento de 31 de Janeiro de 1889.

Alfândega de Lisboa, em 8 de Fevereiro de 1913.—E eu, Alfredo de Almeida, escrivão, o escrevi.—Augusto José da Silva.

EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA

O Conselho de Administração do Porto de Lisboa faz publico que, às 14 horas e meia do dia 27 do corrente, se procederá publicamente, na sua sede, e perante uma

comissão composta do presidente e de dois dos seus vogais, à abertura das propostas que tenham sido recebidas para a construção dum posto para verificação de bagagens no terrapleno da alfândega.

O programa e caderno de encargos estão patentes na sede desta Exploração, no Cais do Sodré, todos os dias úteis das 10 às 12 e das 15 às 17 horas.

O depósito provisório para ser admitido ao concurso é de 60\$000 réis e será feito na tesouraria desta Administração e o depósito definitivo a fazer na Caixa Geral de Depósitos será de 5 por cento da importância total da empreitada.

Lisboa, em 7 de Fevereiro de 1913.—O Engenheiro Director da Exploração, F. Ramos Coelho.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Figueira da Foz

Dia 6—Não houve movimento marítimo neste porto. Mar de vaga, céu dalgumas nuvens, vento NW. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Sairam vapores: português, «Mindelo 2.º»; noruegueses, «Bianca», «Ronnaug» e «Amersen»; dinamarqueses, «Morso»; alemão, «Minerva».

Fora da barra os vapores: alemães, «Mogador», «Sector», «Magazam», «Helios» e «Sonock»; ingleses, «Sarpool», «Doetro», «Estrellano» e «Starleyhall»; noruegueses, «Mars», «Helga», «Jan Mayn», «Dagerun», «Mamma», «Geiranger», «Sardinia» e «Aoskva»; suecos, «Vitória» e «Atos»; iate inglês, «Margare Scheiartz».

Vento de calma, mar de pequena vaga.

Leixões

Entraram neste porto os paquetes: inglês, «Ambrose»; holandês, «Zaaland»; alemães, «Braunschweig» e «Rio Negro»; vapor norueguês, «Ronnaug».

Sairam os paquetes: alemão, «Cap Verd»; inglês, «Drina»; vapor francês, «Saint Barthelemy».

Continuam fundeados os vapores: francês, «Amiral Von Richm»; grego, «Ol Impri»; inglês, «Holgat»; es-

panhol, «Finisterre»; italianos, «Alberto», «Treves» e «Helvetia»; lugres: inglês, «Elisabet Roberts»; holandeses, «Livaantina»; português, «Palmyra»; iates: ingleses, «Edith Marguerite»; português, «República»; escuna inglesa, «Pitler»; chalupa portuguesa, «Mariana 1.º». Vão sair os paquetes: holandeses, «Zaaland»; inglês, «Ambrose» e alemão «Rio Negro».

Vento S. fraco.

Vila Rial de Santo António

Dia 5—Entrou o vapor inglês «Cairnavon», de Lisboa.

Dia 6—Entraram os vapores: inglês, «Pomaron», de Lisboa e norueguês «Pau», de Sevilha.

Saiu o vapor norueguês «Prima», para Dublin.

Mar chão, vento N. fraco.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 6 de Fevereiro de 1913.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, Benjamin Pinto de Carvalho.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 5 de Fevereiro de 1913

Entradas

Vapor sueco «Nike», de Cardiff.
Vapor alemão «Dacia», de Hamburgo.
Vapor inglês «Aragon», de Buenos Aires.
Escuna francesa «Saint Pierre», de Esquy.
Escuna portuguesa «Oliveira Marques», de Vila Rial de Santo António.

Saídas

Escuna francesa «Berthe», para Binic.
Vapor português «Funchal», para os Açores.
Vapor espanhol «Compostela», para Bordeus.
Vapor inglês «Aragon», para Southampton.
Vapor norueguês «Torvore», para Santander.
Vapor uruguaiano «Bérnabé», para Bilbau.
Capitania do porto de Lisboa, em 6 de Fevereiro de 1913.—O Chefe de Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, Emidio Augusto Cárceres Fronteira; capitão de mar e guerra.

AVISOS

COOPERATIVA 3 DE JANEIRO DE 1911

São convidados a reunir todos os sócios em assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente, pelas catorze horas, sendo a ordem dos trabalhos a seguinte:

- 1.º Apresentação de contas.
- 2.º Eleição de corpos gerentes.—O Presidente da assembleia geral, Júlio de Matos.

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Fornecimento de vidro branco em chapa

No dia 10 de Fevereiro, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 4:500 quilogramas de vidro branco em chapa.

As condições estão patentes em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez às dezasseis horas.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 22 de Janeiro de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, Ferreira de Mesquita.

Transporte de adubos correctivos em pequena velocidade

Por expedições de vagão completo do mínimo de 10:000 quilogramas ou pagando como tal, desde Vendas Novas-Transmissão

A partir de 10 de Fevereiro de 1913, as remessas de adubos e correctivos, em pequena velocidade, acondicionados ou a granel e por expedições de vagão completo do mínimo de 10:000 quilogramas ou pagando como tal, procedentes de Vendas Novas-Transmissão e destinadas às estações da rede desta Companhia, além Setil, ou linhas combinadas, serão taxadas tanto pelo que se refere a transporte como a despesas de manutenção, como se procedessem da estação de Lisboa-Cais dos Soldados (Terra).

Lisboa, 1 de Fevereiro de 1913.—O Engenheiro Sub-Director, Ferreira de Mesquita.

PUBLICAÇÕES

Obras à venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Ferreira

Rua do Ouro n.º 132 a 138

Lei do registo civil.—Edição oficial da Imprensa Nacional.—Preço, 150 réis.

Carta de lei de 25 Abril de 1907, dispensando a exigência de passaportes aos estrangeiros e nacionais que não sejam considerados emigrantes.—Preço 20 réis.

Carta de lei de 25 de Setembro de 1908 sobre taxas da pauta geral e as de navegação.—Preço, 40 réis.

ANÚNCIOS

1 Na comarca de Vila Pouca de Aguiar, cartório a cargo do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando Domingos César Rodrigues e mulher, Joaquina Alves Leitão, Leonor Rodrigues e marido, Manuel Cardoso, e José Albino Guerreiro, casado com a interessada, Emilia Rodrigues, ausentes em parte incerta no Brasil, para assistirem a todos os termos, até final, do inventário de seu pai, António Filipe Rodrigues, falecido em Salgueiros, da freguesia do Salvador.

Vila Pouca de Aguiar, 12 de Janeiro de 1913.—O Escrivão, Benjamin Constante F. de Almeida. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Sousa Azevedo. (1:060)

2 Pelo juizo de direito desta comarca, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio, citando os co-herdeiros, Manuel da Cunha Pacheco, e mulher, Maria da Conceição, Violante Cândida do Coração de Jesus e marido, Manuel Bettencourt Pais, Custódia Cândida do Coração de Jesus e marido, Manuel Martins, Leonor Cândida do Coração de Jesus e marido, Francisco Borges, Ana Cândida do Coração de Jesus e marido, Alexandre Machado, Maria Cândida do Coração de Jesus e marido, Luís dos Remédios, todos ausentes em parte incerta da América do Norte, e a menor Maria, filha da falecida Adelina Cândida, sendo esta citação feita na pessoa de seu pai, Francisco, e cujo sobrenome se ignora, e estado, ausentes, também, em parte incerta da América do Norte, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico, a que se procede por óbito de sua mãe e avó, Florência Cândida, moradora que foi na Brasileira, freguesia de Guadalupe, e no qual é inventariante António da Cunha Pacheco, do dito lugar e freguesia, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Comarca da Ilha Graciosa, 9 de Janeiro de 1913.—O Escrivão, interino, Manuel Tristão. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, Francisco de Leão. (1:058)

EDITOS DE TRINTA DIAS

3 No juizo de direito da 3.ª vara cível desta comarca, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando o legatário, José Senra Baptista de Sá, solteiro, de dezóito anos de idade, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para vir, querendo, assistir e falar a todos os termos até final sentença do inventário de maiores por falecimento de Emilia Maria Baptista de Sá, solteira, moradora que foi na Rua da Picaria, freguesia da Vitória, desta cidade, e em que é inventariante a irmã, D. Joaquina Baptista de Sá, casada com Vitorino Martins Júnior, moradores na mesma rua e freguesia, sob pena de revelia.

Porto, 29 de Janeiro de 1913.—O Escrivão, Alexandre da Silva Moutinho. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Vaz Pinto. (1:064)

4 Pelo juizo de direito da comarca de Vila Pouca de Aguiar, cartório do terceiro officio, nos autos de acção especial movida por Manuel Joaquim de Barros, casado, proprietário, contra

Agostinho José de Macedo, solteiro, também proprietário, ambos do lugar de Parada do Corgo, desta comarca, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando o réu dito Agostinho José de Macedo, para como o preceitua o artigo 2.º do decreto de 29 de Maio de 1907, no decurso immediato, contado do prazo dos editos, impugnar acção, sendo immediatamente condenado nos termos do artigo 4.º do mesmo decreto.

Vila Pouca de Aguiar, 24 de Janeiro de 1913.—O Escrivão, Manuel Joaquim Ferreira Botelho. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Sousa Azevedo. (1:061)

5 Pelo juizo de direito da comarca de Gouveia, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, citando todas e quaisquer pessoas que pretendam impugnar uma justificação avulsa, requerida por Francisco Simões Antunes, Manuel Simões Antunes e Maria Antunes, solteiros, e Rita Antunes, viúva, todos de Paços da Serra, desta comarca, a qual tem por objecto habilitarem-se como herdeiros universais de seu irmão o padre António Simões Antunes, falecido naquelle lugar no dia 9 de Dezembro de 1909, sem descendentes ou ascendentes, ou disposição testamentária, para que o façam até a terceira audiência, depois de acusada a citação, accusação esta que há-de verificar-se na segunda audiência, depois de findo o prazo de trinta dias, contado da última publicação deste anúncio, com a pena de revelia.

As audiências tem lugar em todas as segundas e quintas feiras ou nos dias immediatos, sendo aqueles feriados, no tribunal sito na Rua Bravos de Africa, por dez horas.

Gouveia, 22 de Janeiro de 1913.—O Escrivão, Afonso Barata F. de Lima. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Fernando Matoso Corte Rial. (1:063)

6 No juizo de direito da comarca de Oliveira de Azeméis, cartório do quinto officio, acha-se pendente uma acção de divórcio proposta por Maria da Conceição Seabra, contra seu marido, Delfim Alves de Pinho, do lugar da Cruz, freguesia de Fajões, pela qual pretende a autora que seja decretado o divórcio dela e do réu, com fundamento na ausencia d'este e abandono por completo do domicilio conjugal há mais de três anos, com custas pelo réu.

E porque consta do processo que o réu se acha ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando o mesmo réu Delfim Alves de Pinho, para na segunda audiência deste juizo, posterior ao prazo dos editos, ver acsuar a citação e para todos os mais termos da referida acção até final, sob pena de revelia.

As audiências neste juizo fazem-se em todas as segundas e quintas-feiras, pelas dez horas, no edificio do respectivo tribunal, situado no Largo da República, desta vila, não sendo aqueles dias feriados, porque sendo-o, fazem-se nos dias immediatos, se não forem também feriados.

Oliveira de Azeméis, 1 de Fevereiro de 1913.—O Escrivão, Francisco Ferreira de Andrade. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Pereira Zagalo. (1:062)

7 Por este juizo de direito, cartório do escrivão do primeiro officio que este subscrive, Lemos e Sousa, pendem e se processam uns autos de inventário orfanológico por falecimento de

Luisa de Faria, também conhecida por Luisa Emilia, moradora que foi nas Feiteiras, desta comarca, e no qual é inventariante José de Farias, casado, da mesma freguesia, filho da inventariada.

E nos mesmos autos correm editos de quarenta dias, a contar da última publicação dos anúncios, citando Maria da Conceição, solteira, menor púbere, juntamente com seu pai João de Sousa Raposo, ausentes em parte incerta na América do Norte, para todos os termos até final do mesmo inventário, por falecimento de sua avó e sogra, sob pena de revelia.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, para serem afixados nos lugares que a lei determina.

Ponta Delgada, em 18 de Janeiro de 1913.—O Escrivão do primeiro officio, Agnelo de Lemos e Sousa.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Forjaz. (1:056)

8 Pelo juizo de direito da comarca da Povoação, cartório do primeiro officio, escrivão Medeiros Júnior, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Manuel Cordeiro de Medeiros Barbosa, morador que foi na Lomba da Pedreira, da Vila do Nordeste, e ora ausente em parte incerta da América do Norte, para, na segunda audiência deste juizo, posterior ao dito prazo dos editos, ver acsuar a sua citação e marcar-se-lhe a terceira audiência posterior para contestar e deduzir por embargos qualquer opposição aos autos cíveis de habilitação activa e passiva que, contra elle e contra Manuel Joaquim de Medeiros Barbosa e consorte Maria Cabral, Manuel Pacheco Leite e consorte Júlia da Conceição e Maria da Glória Leite, menor púbere, moradores no Quarteiro, da dita Lomba da Pedreira, requereram neste juizo D. Guilhermina da Conceição Pacheco, conhecida também por Guilhermina da Conceição Machado da Luz, por si e como legal administradora de seus filhos menores, João, Humberto e José, moradores em Fall River, da América do Norte, e Henrique Maria da Costa Vasconcelos e consorte D. Felisbina Pacheco Vasconcelos, moradores em Ponta Delgada.

As audiências deste juizo tem lugar em todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados, porque neste caso tem lugar no dia immediato a qualquer daqueles, se também o não fôr, sempre por dez horas, na sala do tribunal judicial desta comarca, nos Paços do Município desta vila.

Povoação em 6 de Janeiro de 1913.—O Escrivão-ajudante, Leonildo Barbosa. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Ricóis Pedreira. (1:057)

COMPANHIA DE SEGUROS PROSPERIDADE

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital social 500:000\$000 réis

Capital realizado 60:000\$000 réis

(Sede no Porto)

Assemblea geral

9 Convindo os Srs. accionistas desta Companhia a comparecer na reunião da assemblea geral ordinária, que terá lugar no dia 15 de Fevereiro, no edificio do Centro Commercial do Porto, pela uma hora da tarde, para discussão do relatório e contas da direcção e do parecer do conselho fiscal relativas ao ano findo em 31 de Dezembro próximo passado, e eleição dum director

substituto. A direcção tem à disposição dos Srs. accionistas toda a escrita e documentos compromissivos, podendo ser examinados desde hoje até o citado dia da reunião.

Pôrto, 30 de Janeiro de 1913.— O Presidente da Assembleia geral, *João Baptista de Lima Júnior*. (961)

COMPANHIA MARÍTIMA E FLUVIAL DE TRANSPORTES

Sociedade anónima de responsabilidade limitada
Assembleia geral extraordinária

10 Não se tendo reunido número suficiente de accionistas para se poder constituir a assembleia geral convocada para o dia 11 do corrente, convidando novamente os srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral extraordinária no dia 10 de Fevereiro pelas 13 horas, no escritório da Companhia, Rua de S. Nicolau, 102, 1.º, sendo a ordem do dia seguinte:

- 1.º Modificação de alguns artigos dos estatutos.
 - 2.º Eleição da direcção e suplentes da mesma.
- Lisboa, 24 de Janeiro de 1913.— O presidente da assembleia geral, *José Dias da Silva*. (935)

AO COMÉRCIO

11 Carlos Alberto Lopes Rocha declara que tomou do traspasse, ao Sr. Antonio Augusto Ferreira da Silva, o seu estabelecimento de mercearia e vinhos, situado na Rua de S. João da Mata n.º 22 e 22-A, completamente livre de todos os encargos, até 29 de Janeiro findo.

Lisboa, 7 de Fevereiro de 1913.— *Carlos Alberto Lopes Rocha*. (1:090)

COMPANHIA DE FIAÇÃO DE CRESTUMA

Fábrica de fiação e tecidos de algodão
Sociedade anónima de responsabilidade limitada

12 Por ordem do Ex.º Sr. Presidente tenho a honra de convidar os Srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral ordinária, no dia 25 de Fevereiro corrente, a uma hora da tarde, no salão do Centro Commercial do Pôrto, à Praça de Santa Teresa, para se dar cumprimento ao que dispõem os n.ºs 1.º e 2.º e parte do 3.º, do artigo 9.º dos estatutos.

Pôrto, 3 de Fevereiro de 1913.— O Primeiro Secretário, *Luis Firmino de Oliveira*. (1:075)

DECLARAÇÃO

13 Por escritura pública, lavrada em 6 do corrente, em notas do notário Sr. Eugénio de Carvalho e Silva, desta cidade, foi dissolvida a sociedade que nesta praça girava sob a firma commercial Pedro & Barata, saindo o sócio José Pedro Domingues e ficando todo o activo e passivo da extinta firma a cargo do signatário.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 1913.— *Manuel H. Barata*.— (Segue-se o reconhecimento). (1:076)

BANCO DO ALENTEJO

Sociedade anónima de responsabilidade limitada
Capital 1.200.000\$000 réis

14 Tendo Joaquim José Ribeiro, residente em Évora, requerido o pagamento da promissória n.º 11:116, deste Banco, passada à sua ordem, de 1:050\$000 réis, vencido em 26 de Dezembro de 1912, que alega ter-se extraviado, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, convidando todas as pessoas que se julgarem com direito à mesma promissória, a virem deduzir o referido prazo, findo o qual se deliberará como for de justiça.

Évora, 6 de Janeiro de 1913.— Pelo Banco do Alentejo, os Directores, *Manuel Lopes Marçal*— *Ambrósio de Brito Vaz Coelho*. (464)

COMPANHIA DE ESTAMPARIA EM ALCANTARA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

15 Por ordem do Ex.º Sr. Presidente da mesa da assembleia geral, são convocados os Srs. Accionistas para a reunião ordinária que deve ter lugar no dia 24 do corrente, pelas 14 horas, no escritório desta Companhia, Rua dos Correios, n.º 41, 2.º andar, a fim de se dar cumprimento ao artigo 24.º dos nossos Estatutos, tomar conhecimento do parecer da comissão nomeada na anterior assembleia geral, e deliberar sobre as propostas que, baseadas no mesmo parecer, serão apresentadas pela direcção.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 1913.— O Vice-Presidente da Mesa, *Joaquim Hilário Pereira Alves*. (1:092)

16 Faço saber que no dia 11 de Janeiro corrente, nos autos cíveis de acção de divórcio requerida por Gertrudes Pereira, da Feteira, freguesia da Cela, contra seu marido, António Madruga, dos Raposos, freguesia de Famalicão, foi proferida a sentença, que transitou em julgado, decretando o divórcio entre a autora e o réu, com fundamento no artigo 4.º, n.º 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, ficando assim dissolvido o matrimónio entre elles.

Alcobaça, 28 de Janeiro de 1913.— E eu, *Joaquim Silvestre Seiga*, escrivão, o escrevi. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Barata do Amaral*. (1:081)

17 Atendendo aos poderosos motivos alegados por Matens Dias Baptista e Glória Baptista, solteiros, naturais do lugar da Taboira, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, parentes em terceiro grau da linha colateral:

Manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministro da Justiça, lhes seja concedida, nos termos do artigo 185.º do Código do Registo Civil, a dispensa a que se refere o artigo 8.º do decreto n.º 1 de 25 de Dezembro de 1910, a fim de poderem celebrar casamento, e autorizando a publicação desta no *Diário do Governo*, sem o que não produzirá efeitos.

Paços do Governo da República, em 29 de Janeiro de 1913.— O Ministro da Justiça, *Alvaro de Castro*. (1:086)

EMPRESA DE RECREIOS LISBONENSE

Sociedade anónima de responsabilidade limitada
Capital 200:000\$000 réis
Sede Lisboa

18 É convocada a assembleia geral a reunir-se em sessão ordinária em 24 do corrente, pelas vinte horas, nas Escadinhas de S. Luís, 32-A, para:

1.º Discutir, aprovar ou modificar o balanço, relatório da direcção e parecer do conselho fiscal;

2.º Tomar conhecimento e deliberar sobre uma carta em que o arrendatário do Coliseu pede diminuição de renda.

Se por falta de suficiente representação de capital a assembleia não se puder realizar no referido dia, fica convocada para o dia 10 de Março próximo, à mesma hora, funcionando então, qualquer que seja o quantitativo do capital representado e o número de accionistas presentes.

O depósito de acções ao portador para o efeito do artigo 17.º dos estatutos termina no dia 15. Lisboa, 9 de Fevereiro de 1913.— O Presidente da assembleia geral, *J. H. Pereira Alves*. (1:097)

COMPANHIA DE SEGUROS PROBIDADE

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

19 Por ordem do Ex.º Sr. Presidente da assembleia geral são convocados os Srs. accionistas para se reunirem no escritório da Companhia, Rua do Comércio n.º 99, 1.º, pelas vinte e meia horas (oito e meia da noite), do dia 27 do corrente, em assembleia ordinária, para discutir e votar o relatório da direcção e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1912, eleger os corpos gerentes para o ano de 1913 e esclarecer o preceituado no n.º 1.º do artigo 30.º dos estatutos.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 1913.— O Secretário, *Arnaldo Albuquerque Fonseca*. (1:093)

20 Pelo juízo de direito da comarca de Tondela, cartório do segundo officio, e no inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Maria Clara, moradora que foi no lugar do Vinhal, freguesia de Lageosa, em que é cabeça do casal Maria da Nazaré da Silva Pereira, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias, citando José Custódio da Silva Pereira e mulher, Adelina Alzira da Costa Pereira, ausentes em parte incerta, na qualidade de herdeiros, para todos os termos do inventário até final, e nele alegarem os seus direitos sem prejuízo do seu andamento.

Tondela, 19 de Dezembro de 1912.— O Escrivão, *Eduardo Duarte*. Verifiquei.— *Costa*. (1:083)

21 Pelo juízo de direito da comarca de Soure, cartório do escrivão Brandão, e no inventário orfanológico por óbito de José dos Santos, morador que foi no Casal das Brancas, freguesia de Soure, correm editos de quarenta dias, a contar na segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Manuel dos Santos, solteiro, maior, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistir até final a todos os termos do dito inventário.

Soure, 6 de Fevereiro de 1913.— O Escrivão ajudante do primeiro officio, *Juvenal Gomes Costa*. Verifiquei.— *J. Bernardes*. (1:088)

COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Editos de quarenta dias

22 Ficam citados por editos de quarenta dias, a contar da publicação do presente em dois números do *Diário do Governo*, e num dos jornais desta vila, Manuel Pereira da Silva e Miguel Pereira da Silva, solteiros, maiores, filhos do inventariado e Cândido Estêvão Soares, solteiro, menor, púber, neto do mesmo inventariado, juntamente com seu pai e representante legal e com ele vivendo, José Estêvão Soares, todos ausentes nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos, até final do inventário orfanológico por falecimento de Manuel Pereira da Silva Barbosa, que foi da Rua da Ribeira desta vila, e no qual serve de inventariante a viúva, Rita do Amor Divino Graça, da mesma rua e vila, sem prejuízo do seu andamento e com pena de revelia.

Póvoa de Varzim, 8 de Novembro de 1912.— O Escrivão, *Manuel Gonçalves da Silva*. Verificado.— O Juiz de Direito, *Machado*. (1:080)

DIVÓRCIO

23 Neste juízo, cartório do escrivão do quarto officio, foi intentada por D. Rosa Rodrigues Barbosa, casada, proprietária, da freguesia de Fernelos, comarca de Ponte do Lima, mas actualmente residente na freguesia de Arcozelo, desta comarca, acção de divórcio contra seu marido, José Fernandes de Oliveira ou José Fernandes, ou José António Fernandes de Oliveira, residente na mesma freguesia de Fernelos, sendo, afinal, autorizado o divórcio, por sentença de 14 do corrente, que transitou em julgado.

Barcelos, 27 de Janeiro de 1913.— O Escrivão substituto, *José Casimiro Alves Monteiro*. Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Arriscado de Lacerda*. (1:077)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO LAMECENSE

(Responsabilidade limitada)
Sede em Lamego

Convocação da assembleia geral

24 De harmonia com o § 1.º, do artigo 13.º, dos estatutos, convido os Srs. associados a reunirem-se em assembleia geral no dia 24 do corrente mês, pelas dez horas, na sede da associação, a fim de serem discutidas as contas e relatório da direcção, relativas ao ano de 1912, e bem assim para, de harmonia com o disposto no artigo

174.º do Código Commercial, ser determinada a caução que os directores hão-de prestar à sua gerência.

Não podendo realizar-se a reunião naquele dia, por falta de número legal, ficam desde já convidados para o dia 4 de Março, pelas dez horas.

Lamego, 5 de Fevereiro de 1913.— O Presidente da assembleia geral, *Manuel Augusto de Lemos*. (1:078)

COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Editos de trinta dias

25 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão, Almeno Brito, correm editos de trinta dias, contados da publicação do último anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados António Joaquim de Carvalho, solteiro, maior, residente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, e Joaquim Avelino de Carvalho, solteiro, maior, residente em parte incerta da Africa, para assistirem, querendo, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede neste juízo por falecimento de José António de Carvalho, casado, proprietário, do lugar de Carvalinho, freguesia de Garfe, desta comarca, no qual é inventariante Iria de Araújo Pinheiro, viúva do inventariado, do mesmo lugar e freguesia, isto sem prejuízo do andamento regular do mesmo inventário.

Póvoa de Lanhoso, em 11 de Dezembro de 1912.— O Escrivão, *Almeno Didaco Leite da Costa e Brito*. Verifiquei.— O Juiz de Direito, *J. Figueiredo*. (1:079)

COMARCA DA ILHA DE S. JORGE

Editos de trinta dias

26 Correm no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Manuel José Alves, solteiro, que foi da freguesia de Santo Amaro, e falecido na América do Norte, em que é inventariante Isabel Joaquina, solteira, maior, da freguesia de Santo Amaro, citando o ausente em parte incerta, Francisco, cujo sobrenome e estado se ignora, para todos os termos até final do mesmo inventário, sem prejuízo do seu andamento.

Velas, em 16 de Janeiro de 1913.— O Escrivão interino do segundo officio, *Joaquim Cardoso do Livramento*. Verifiquei.— (Segue-se a assinatura do substituto do Juiz de Direito). (1:095)

27 Pelo juízo de direito de vila do Conde, cartório de Varela, no inventário de menores por óbito de Rosa Maria de Azevedo, viúva de Joaquim de Oliveira Sousa, da freguesia de Modivas, correm editos de trinta dias, pelos quais é citado para os termos do inventário, José de Oliveira Sousa, solteiro, filho da inventariante, ausente, em sítio incerto, no Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, e, para alegarem os direitos que tiverem, os credores incertos e legatários desconhecidos, com a pena de revelia.

Vila do Conde, 9 de Janeiro de 1913.— O Escrivão, *António Pinto Varela da Cunha de Barbosa Montenegro*. Verifiquei.— O Juiz de Direito, *D. Ramos*. (1:085)

COMARCA DE TABUAÇO

28 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de cento e cinquenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Bernardino Monteiro, casado, proprietário, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiência deste juízo, posterior àquela prazo, ver acurar a citação e marcar-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo, a acção ordinária, que Aristides Socio da Silva, solteiro, proprietário da freguesia de Sindim, desta comarca, lhe move, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras, não sendo dias feriados, por dez horas da manhã, no tribunal judicial, sito à Praça Marquês de Pombal.

Tabuaço, 28 de Janeiro de 1913.— *Gonçalo Augusto de Castro e Freitas*, escrivão interino, o escrevi. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Fonseca Braga*. (1:039)

COMARCA DE SANTARÉM

Editos de trinta dias

29 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do terceiro officio, Mário dos Santos Forte, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando José Augusto Moraes Coelho, que foi morador nesta cidade e hoje ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posteriores aos dos editos, pagar ao exequente, Joaquim de Oliveira Baptista, viúvo, comerciante, de Santarém, a quantia de 137\$034 réis, liquidada a fl. 185 v., da execução de sentença commercial que lhe promoveu, custas e selos até final, sob pena de proseguirem os termos da execução referida.

É igualmente citada pelos mesmos editos D. Dejanira Eletra de Oliveira Coelho, mulher do executado, para assistir aos termos ulteriores de tal execução.

Santarém, em 28 de Janeiro de 1913.— O Escrivão do terceiro officio, *Mário dos Santos Forte*. Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Albuquerque*. (1:087)

EDITOS DE TRINTA DIAS

30 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, a cargo do escrivão que este assina, se processam uns autos de inventário orfanológico por óbito de Maria Fernandes Gomes, viúva, moradora que foi no lugar da Covilhã, freguesia de Vila Cova, desta comarca, no qual figura como inventariante o padre Custódio da Cunha, presbitério, do mesmo lugar e fre-

guesia, e nesse inventário correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o co-herdeiro, Raúl Ribeiro de Faria, solteiro, maior, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos desse inventário, até final, e nele deduzir os seus direitos, querendo, sem prejuízo do seu andamento, sob pena de revelia.

Fafe, em 4 de Janeiro de 1913.— O Escrivão, *Manuel Joaquim da Silva Gomes*. Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Alfredo Vieira*. (1:096)

COMARCA DE BRAGA

Editos de quarenta dias

31 Pende neste juízo uma acção de habilitação contra o Ministério Público e pessoas incertas, requerida por D. Maria Rita Ferreira Pilar, também conhecida por Maria Rita Fernandes Pilar, viúva, proprietária, residente na Rua de D. Pedro V, desta cidade, a fim de ser julgada única e universal herdeira de sua filha D. Laura de Jesus Pilar, falecida nesta cidade em 13 de Outubro de 1911, *ab intestato*, no estado de solteira, de maior idade, e sem outros herdeiros além da habitante, sua mãe.

Na respectiva herança compreendem-se: O domínio directo de 195,547 de trigo, 555,223 de pão mado, milho alvo e centeio, seis galinhas e 400 réis em dinheiro, com o laudémio da oitava parte e abatimento de 80 por cento e vencimento no dia 29 de Setembro de cada ano, imposto no Casal de Sobre Moure ou Sobre o Monte, na freguesia de S. Martinho de Dume, desta comarca, de que é enfitente António Luís Gomes Moreira, da mesma freguesia;

O domínio directo de 13,041 de pão meado, milho alvo e centeio, e uma copa de palha paíça, com laudémio da quarentena e vencimento em 29 de Setembro de cada ano, imposto no Campo do Bico, freguesia de S. Paio de Merelim, desta comarca, de que é enfitente António José Antunes, da mesma freguesia;

Seis acções do Banco do Minho, com sede nesta cidade, cada uma do valor nominal de 100\$000 réis, com os n.ºs 92, 1:806, 2:241, 4:068, 4:069 e 4:070; e, finalmente

Uma obrigação da 6.ª serie da Câmara Municipal desta cidade, do valor nominal de 100\$000 réis, com o n.º 1:674.

Na mesma acção correm editos de quarenta dias, a contar da última publicação do respectivo anúncio, citando os interessados incertos, para na segunda audiência deste juízo, após a terminação do prazo edital, verem acurar a citação e marcar-se-lhes três audiências para contestarem, pena de revelia.

As audiências deste juízo fazem-se às segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dia impedido, pois sendo-o, realizam-se no dia seguinte, se também não for impedido, por dez horas, no respectivo tribunal, à Praça do Conselheiro Tórrès e Almeida, desta cidade.

Braga, em 20 de Janeiro de 1913.— O Escrivão, *António Ribeiro*.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *N. Souto*. (1:082)

EDITOS DE TRINTA DIAS

32 Pelo juízo de direito da 6.ª vara cível da comarca judicial de Lisboa, cartório do escrivão Sampaio, correm seus termos uns autos cíveis de justificação avulsa, em que são: justificantes, D. Maria das Dóres Emilia da Costa Rodrigues e sumarrado, António Rodrigues, despachante do Arsenal de Marinha, e ambos residentes em Lisboa, na Rua do Telhal, n.º 32, 2.º andar; e justificados, o Ministério Público e interessados incertos. Os quais justificantes pertendem fazer julgar-se habilitados como únicos e universais herdeiros de sua mãe e sogra, D. Mariana Clara da Costa, que era natural dos Arcos de Valdevez, freguesia de S. Salvador, e que faleceu nesta cidade de Lisboa, na casa onde residem os justificantes, em 30 de Outubro último, sem deixar ascendentes nem outro descendente além da primeira justificante, sua filha natural. Isto para todos os efeitos legais, e especialmente para fazerem inscrever em seus nomes e tomarem posse de todos os bens que compõem a herança da falecida.

E por estes mesmos autos correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando todos e quaisquer herdeiros da falecida, Mariana Clara da Costa, que se julgarem com direitos a opor, a verem acurar esta citação na segunda audiência deste juízo, depois de findo o prazo destes editos, e a deduzirem a sua impugnação na terceira audiência, após aquela em que a citação for acusada, sob pena de a justificação ser julgada.

As audiências neste juízo fazem-se em todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo feriados, porque, sendo-o, se farão nos dias immediatos, se o também não forem, sempre por 10 horas, no tribunal, sito à Rua Nova do Almada. O que se anuncia, nos termos e para os efeitos legais.

Lisboa, 3 de Dezembro de 1912.— O Escrivão, *Adelino Augusto Simões de Sampaio*.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *A. M. Gouveia*. (1:091)

33 Pelo juízo de direito da comarca da Feira, cartório do escrivão Vieira de Sousa, e na justificação avulsa, requerida por D. Amélia de Castro Bessa de Carvalho e marido, Dr. José Joaquim Bessa de Carvalho, Senador, e Dr. Elísio Pinto de Almeida e Castro, Senador, e esposa, D. Maria Emilia Bessa de Almeida e Castro, todos proprietários e residentes na cidade de Lisboa, para o fim de serem habilitados únicos herdeiros de sua falecida mãe e sogra, D. Marcelina Barbosa de Castro, viúva de António Pinto de Almeida e Castro, que faleceu no dia 25 de Agosto do ano próximo findo, no lugar da Chousa de Baixo, de Fiães, desta mesma comarca da Feira, e como tais pessoas legítimas, para arrecadarem e partilharem a herança da dita sua mãe e sogra, promoverem o registo da transmissão dos imóveis que fizeram parte dessa

herança, ou quaisquer outros registos e cancelamentos, promoverem o averbamento, em seu favor, de quaisquer títulos fiduciários ou papéis de crédito nacionais ou estrangeiros e cobrarem os respectivos juros ou dividendos ou outros valores mobiliários existentes em cofres públicos, Bancos ou Companhias, da qual herança já foi liquidada e paga a respectiva contribuição de registo por título gratuito, correm editos de trinta dias, contados da última publicação deste anúncio, a citar todos os herdeiros e interessados incertos que se julgarem com direito à herança da dita falecida D. Marcelina Barbosa de Castro, para na segunda audiência, posterior ao prazo dos editos, verem acusar a mesma citação e assinar-se-lhes o prazo de três audiências, para deduzirem a impugnação que tiverem à mesma justificação.

As audiências, neste juízo, fazem-se todas as segundas e quintas-feiras, às dez horas, no tribunal judicial desta comarca, não sendo os mesmos dias feriados.

Feira, 1 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão, José Vieira de Sousa. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Matoso. (1:084)

EDITOS DE TRINTA DIAS

34 Pelo juízo de direito da 4.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do segundo officio, es- crivão Adolfo Maximino Ferraz, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio citando as pessoas incertas que se julgarem com direito ao espólio do falecido Guilherme Gomes Carrelhas, natural desta cidade e que foi aqui morador na água-furtada do prédio n.º 14 do Largo da Princesa, para deduzirem seu direito na segunda audiência posterior ao prazo dos editos, sob pena de revelia e de ser o espólio julgado vago para o Estado, nos termos do § 2.º do artigo 691.º do Código do Processo Civil.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas-feiras, pelas dez horas, não sendo feriado qualquer desses dias e no tribunal respectivo instalado no edificio da Boa-Hora, sito na Rua Nova do Almada, desta cidade.

E para constar se passou este e outro de igual teor que serão devidamente anunciados e afixados; um na porta do tribunal e outro na porta da última residência do falecido.

Lisboa, 29 de Janeiro de 1913. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 4.ª vara, Oliveira Guimarães. (a)

35 Pelo juízo de direito da comarca da Ilha de Santa Maria, cartório do es- crivão do primeiro officio, Gil Gajo da Câmara, correm editos de trinta dias a contar da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, a citar o interessado Luis Jacinto Baptista, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da América do Norte, para assistir a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe, Maria Inês da Conceição, moradora que foi no lugar das Roças da freguesia de S. Pedro, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Vila do Porto, 18 de Janeiro de 1913. — O Escrivão do primeiro officio, Gil Gajo da Câmara. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Almeida Matos. (b)

COMARCA DA HORTA

36 No processo de arrecadação de bens da falecida Angélica Francisca do Coração de Jesus, viúva, que foi moradora na freguesia da Praia do Norte, desta comarca, processado pelo cartório do terceiro officio deste juízo, es- crivão que este assina, se citam, por editos de sessenta dias, a contar da última publicação deste anúncio, os herdeiros incertos da autora da herança, para deduzirem a sua habilitação na segunda audiência deste juízo, posterior ao termo dos editos; e, quando o não façam, será a mesma herança declarada vaga para o Estado.

As audiências neste juízo fazem-se às segundas e quintas-feiras, pelas dez horas, no tribunal judicial, sito no Largo Duque de Avila e de Bolama, não sendo dias feriados.

Horta, em 15 de Novembro de 1912. — O Escrivão, Guilhermino Forjaz de Lacerda. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Ferreira Guimarães. (c)

EDITOS DE TRINTA DIAS

37 Na comarca dos Arcos de Valdevez, cartório do es- crivão abaixo assinado, se procede a inventário orfanológico por óbito de António Fernandes de Sousa, morador que foi no lugar de Casares, freguesia do Vale, e no qual é cabeça de casal a viúva, Maria Fontão, moradora no mesmo lugar e freguesia, e no dito inventário correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando os interessados, Manuel António de Sousa, e mulher, sendo casado, e António José Cerqueira, marido da herdeira, Maria do Carmo de Sousa, ambos ausentes em parte incerta na cidade de Santos, Estados Unidos do Brasil, para assistirem até final a todos os termos do aludido inventário, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Arcos de Valdevez, em 30 de Janeiro de 1913. — O es- crivão, Bernardo António da Fonseca Barreiros. Verifiquei. — O Juiz de Direito, J. Sousa. (d)

COMARCA DA GUARDA

38 Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do es- crivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no Diário do Governo, pelos quais são citados Abel Tavares e mulher, Elisa da Cunha, naturais de Seixo Amarelo, e residentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para, na qualidade de herdeiros, assistirem a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu tio, José Tavares, morador que foi no referido lugar, e Maria da Conceição, ca-

sada com Alfredo de Sousa, residente em Belmonte, comarca da Covilhã, para como leytária deduzir os seus direitos no mesmo inventário, no qual é inventariante a sua viúva, Ana Bárbara, moradora no dito lugar.

Guarda, 25 de Janeiro de 1913. — O Escrivão do primeiro officio, José António Francisco Dias. Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, A. A. Boto Machado. (e)

39 Pelo juízo de direito da comarca de Sin- fães, cartório do es- crivão do primeiro officio, que este subscreve, correm editos de trinta dias citando os herdeiros incertos ou representantes do falecido José Correia, solteiro, negociante, morador que foi no lugar da Feira, freguesia de Piães, desta comarca, para por si ou seus procuradores comparecerem neste juízo de direito na segunda audiência posterior ao prazo de trinta dias, que começarão a contar-se da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, para nos termos do artigo 691.º, § 1.º, do Código do Processo Civil, deduzirem a sua habilitação, pena de revelia. As audiências neste juízo de direito tem lugar em todas as quartas-feiras e sábados de cada semana, no tribunal judicial, situado à Praça Pais Gomes, por dez horas da manhã, não sendo dias feriados, porque sendo-o se fazem nos immediatos, não sendo também feriados ou dias compreendidos em férias.

Sinfães, 1 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão, Guilherme Pereira Barbedo. Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, Amadeu Leite Fernandes. (f)

40 Faz-se público que, por este juízo de direito da comarca de Tomar, cartório do es- crivão Silveira, correm editos de trinta dias, citando os interessados Maria Ferreira e Olinda Ferreira, solteiras, e João Ferreira e mulher Maria Ferreira, residente, em parte incerta de Lisboa, para todos os termos até final do inventário, por óbito de sua avó e mãe, Maria Godinho, que foi do Casal do Negro, freguesia da Madalena.

Tomar, em 5 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão ajudante, António Carlos da Silveira Júnior. Verifiquei. — A. Franco. (g)

41 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito de Lisboa, à Rua da Emenda, n.º 46, vai à praça no dia 18 do corrente, por doze horas, à porta do tribunal, para ser vendido, pelo maior lance que for oferecido, o seguinte:

Uma estante para livros, envidraçada; uma secretária com pernas torneadas e uma livraria, tudo novo e em mogno, a fim de com o seu produto ser paga uma execução que a Fazenda Nacional move contra Januário de Oliveira, por dívida de contribuição industrial de 1911, na importância de 85\$835 réis.

4.º Bairro das Execuções Fiscaes do 2.º distrito de Lisboa, em 6 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão do 4.º bairro, Miguel Bundeira. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (h)

42 Pelo juízo de direito da comarca do Cartaxo, cartório do segundo officio, e nos autos de arrecadação do espólio do falecido administrador deste concelho, António César de Lima Leitão, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo anúncio no Diário do Governo, citando quaisquer credores incertos para apresentarem as suas reclamações, visto a herança ter sido declarada vaga para o Estado.

Cartaxo, 27 de Janeiro de 1913. — O Escrivão, Bernardo Cesário da Costa. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Lulgero Augusto Moreira. (i)

43 Pelo juízo de direito da 3.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do terceiro officio, es- crivão Lopes Ferreira, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo, intimando, na qualidade de credores, António Domingues e José Isidro de Seabra Mousinho, moradores que foram ao Chafariz de Dentro e hoje residentes em parte incerta, de que foi julgado vago para o Estado, por sentença de 14 de Dezembro de 1878, o espólio da falecida Mariana de Jesus e Melo, moradora que foi na Rua do Jardim do Tabaco n.º 56, 2.º andar, direito, em Lisboa.

Lisboa, 23 de Janeiro de 1913. — O Escrivão do terceiro officio, João Artur Lopes Ferreira. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. B. de Castro. (j)

EDITAL

O Dr. Vicente Luis Gomes, juiz das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa.

44 Faço saber que no dia 14 do mês de Fevereiro de 1913, pelas doze horas, à porta do tribunal das execuções fiscaes de Lisboa, na Rua da Emenda, n.º 46, vão à praça para serem vendidos pelos maiores lances oferecidos os seguintes moveis:

- Um guarda-fato em madeira clara com porta de espelho.
Dois cômodas da mesma madeira com seis gavetas cada uma.
Uma mesa e seis cadeiras da mesma madeira.
Um armário com duas gavetas.
Um espelho com moldura também da mesma madeira.
Uma máquina de escrever marca Smith Premier.

Móveis estes penhorados a José de Mendoga (Azambuja), para pagamento da execução que a Fazenda Nacional lhe move pela contribuição predial do ano de 1911, na importância de réis 103\$280, além dos juros de móra, selos e custas até final.

Lisboa, 2.º Distrito Fiscal, 1 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão do 3.º Bairro, José António Mendes Correia. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (l)

45 Pelo juízo de direito da 2.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do es- crivão Goulart de Brito, se procede à arrecadação do espólio da falecida D. Maria José Gouveia, moradora que foi na Travessa de S. Plácido, n.º 73, 2.º, freguesia de Santa Isabel.

São pelo presente citados os herdeiros incertos da dita falecida, para no prazo de trinta dias, a contar do último anúncio e na segunda audiência que se seguir, deduzirem a sua habilitação nos termos do artigo 691.º e seguintes do Código do Processo Civil.

São também citados quaisquer credores da falecida para dentro do mesmo prazo apresentarem as suas reclamações.

As audiências neste juízo são em todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo feriados, porque sendo-o fazem-se no dia immediato e sempre pelas dez horas, no tribunal da Boa Hora, sito na Rua Nova do Almada.

E para constar se publica o presente. Lisboa, 23 de Janeiro de 1913. — O Escrivão, Júlio Goulart de Brito. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 2.ª vara, Nunes da Silva. (m)

46 Pelo juízo de direito da segunda vara cível da comarca de Lisboa, cartório do es- crivão Goulart de Brito, se procede à arrecadação do espólio da falecida D. Antónia Rosalina da Cunha, moradora que foi na Rua do Século, n.º 222, 1.º andar, freguesia das Mercês.

São pelo presente citados os herdeiros incertos da dita falecida para, no prazo de trinta dias, a contar do último anúncio e na segunda audiência que se seguir, de deduzirem a sua habilitação nos termos do artigo 691.º e seguintes do Código do Processo Civil.

São também citados quaisquer credores da falecida para dentro do mesmo prazo apresentarem as suas reclamações.

As audiências neste juízo são em todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo feriado, porque sendo-o, fazem-se no dia immediato e sempre pelas dez horas, no Tribunal da Boa Hora, sito na Rua Nova do Almada.

E para constar se publica o presente. Lisboa, 23 de Janeiro de 1913. — Júlio Goulart de Brito. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 2.ª vara, Nunes da Silva. (n)

47 Por este juízo, cartório do quarto officio e autos de acção de divórcio que Clementina Belugnera, também conhecida por Clementina Belugnera Castilha, desta cidade, move contra seu marido, António Soares, latoeiro e soldador, correm editos de quarenta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando o réu António Soares, ausente em parte incerta, para na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, ver acusar a sua citação, instalar a acção e marcar-se-lhe o prazo legal para a contestação, sob pena de se prosseguir em todos os termos da acção, à sua revelia.

As audiências neste juízo fazem-se no respectivo tribunal judicial sito à Avenida Saraiva de Carvalho, todas as segundas e quintas-feiras, pelas dez horas da manhã, não sendo tais dias feriados.

Figueira da Foz, 24 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão, António Augusto de Andrade Barbosa. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Pereira Machado. (o)

48 Pelo juízo de direito da comarca da Figueira da Foz e autos de arrolamento existentes no cartório do quinto officio, que, a requerimento do Ministério Público, se procedeu dos bens deixados por D. Mariana da Costa Guia e irmão, José da Costa Guia, moradores que foram nesta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda e última publicação deste, citando os herdeiros incertos à herança para na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, deduzirem a sua habilitação.

As audiências neste juízo tem lugar às segundas e quintas-feiras, ou nos dias immediatos sendo algum daqueles feriado, no tribunal judicial sito na Avenida Saraiva de Carvalho desta cidade, por dez horas.

Figueira da Foz, 6 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão, José Neto Rocha. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Pereira Machado. (p)

49 No juízo de direito da comarca de Porto de Mós, cartório do es- crivão do primeiro officio, corre seus termos um inventário orfanológico por óbito de António de Almeida Duarte, viúvo, morador que foi no lugar da Gulpilheira, freguesia da Batalha, em que é inventariante seu cunhado, António Francisco Grosso, viúvo, do lugar do Carvalhal da Picota, freguesia da Batalha, e por editos de trinta dias, a contar da última publicação no Diário do Governo, é citado o interessado, Luís de Almeida Duarte, solteiro, de maior idade, residente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do referido inventário, sem prejuizo do seu andamento.

Porto de Mós, 30 de Janeiro de 1913. — O Escrivão, António Augusto de Azevedo Correia. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Valejo Temulo. (q)

COMARCA DE LOANDA

2.ª vara
Editos de trinta dias
50 Por este juízo de direito, cartório do es- crivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente no Diário do Governo, citando os herdeiros, credores e mais interessados incertos para, nos termos do artigo 16.º do decreto de 22 de Julho de 1885, deduzirem, querendo, os direitos que possam ter ao produto da herança deixada por Alberto Gonçalves, que foi solteiro, natural do

Porto, filho de Joaquim Gonçalves, falecido no hospital desta cidade de Loanda, em 4 de Novembro último.

Loanda, 21 de Dezembro de 1912. — O Escrivão, Abílio da Silva Laires. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, M. Capitão. (r)

COMARCA DE LOANDA

2.ª Vara
Editos de trinta dias
51 Por este juízo de direito, cartório do es- crivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente no Diário do Governo, citando os herdeiros, credores e mais interessados incertos para, nos termos do artigo 16.º do decreto de 22 de Julho de 1885, deduzirem, querendo, os direitos que possam ter ao produto da herança deixada por Lourenço Lopes, que foi chefe de estação do Caminho de Ferro de Ambaca, natural da freguesia de Santiago de Souselas, concelho de Coimbra, filho de José Lopes e de Maria de Almeida, e falecido no hospital desta cidade de Loanda, em 15 de Abril próximo futuro, com quarenta anos de idade.

Loanda, 18 de Dezembro de 1912. — O Escrivão, Abílio da Silva Laires. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, M. Capitão. (s)

COMARCA DE LOANDA

2.ª Vara
Editos de trinta dias
52 Por este juízo de direito, cartório do es- crivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente no Diário do Governo, citando os herdeiros, credores e mais interessados incertos para, nos termos do artigo 16.º do decreto de 22 de Julho de 1885, deduzirem, querendo, os direitos que possam ter ao produto da herança deixada por António Gomes de Almeida Neves, que foi solteiro, de 38 anos de idade, empregado de comércio, filho de Bernardino Gomes Neves, natural de Linhares, Celorico da Beira, e residente em Quiangola, concelho de Massangano, desta comarca, onde faleceu, em 19 de Abril próximo passado.

Loanda, 20 de Dezembro de 1912. — O Escrivão, Abílio da Silva Laires. Verifiquei. — M. Capitão. (t)

53 Pelo juízo de direito da comarca de Fornos do Algodres, cartório do es- crivão do segundo officio, Sarmento, corre os seus devidos termos uma execução por custas e selos, em que é exequente a Fazenda Pública, e executados Cristiana Augusta e marido Jaime Patoleia, ausente em parte incerta na cidade de Lisboa, e na mesma execução correm editos de trinta dias, que principiarão a ser contados desde a segunda publicação deste no Diário do Governo, citando os referidos executados, Cristiana Augusta e marido, para no prazo de dez dias, findo que seja o prazo dos editos, pagarem na mencionada execução a quantia de 10 escudos e 456 mil avos de custas em que os mesmos foram condenados no inventário do menores a que se procede por falecimento de Augusto Serafim, casado, morador que foi no lugar da Mata, freguesia de Salve Pichorro, desta comarca, ou nomearem bens à penhora sob pena de se devolver à exequente, Fazenda Pública, o direito de nomeação e seguir a execução à revelia seus termos.

Fornos do Algodres, 5 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira Sarmento. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Domingos Amaral. (u)

COMARCA DE ESPOSENDE

Editos de trinta dias
54 Faço saber que por este juízo, cartório do es- crivão que este subscreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando os executados, João Baptista Lopes e Carlota Faria Lopes de Campos, ambos desta vila, e ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, para, no prazo de dez dias, a contar do findamento do prazo dos editos, pagar à Fazenda Nacional a quantia de 75\$000 réis, pela caução dada ao serviço militar por aquele João Baptista Lopes, ou nomear à penhora bens suficientes para tal pagamento, sob pena de, não pagando nem nomeando dentro do referido prazo, o direito de nomeação ser devolvido ao exequente, digno agente do Ministério Público, e a execução seguir seus termos.

Esposende, 30 de Janeiro de 1913. — O Escrivão substituto do terceiro officio, João Gomes Vinhu. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Lial Lameira. (v)

55 Pelo juízo das execuções do segundo distrito de Lisboa, à Rua da Emenda, n.º 46, vai à praça no dia 19 do corrente, por 12 horas, para ser vendido pelo maior lance que for oferecido, o seguinte: seis cabeças de gado cavalari e muar, sendo: um cavalo preto calçado da perna direita; um cavalo preto com as crinas cortadas; um cavalo russo e um outro castanho; dois machos, sendo um russo na barriga e pernas, do joelho para cima, a fim de, com o seu produto, ser paga uma execução que a Fazenda Nacional move contra Inácio Alves, por dívida de contribuição industrial, de 1911, na importância de 78\$820 réis.

4.º bairro das execuções fiscaes do segundo distrito de Lisboa, 6 de Fevereiro de 1913. — O Escrivão do 4.º bairro, Miguel Bundeira. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (x)